



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 006/2017

05/01/2017

Corrige pelo IGP-M o valor das diárias pagas aos Cargos Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 058/2005 de 11/11/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, o valor das diárias instituídas aos cargos públicos através da Lei nº 058/2005.

Art. 2º - A correção de que trata o artigo anterior compreende o período de 1º de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2016.

Parágrafo Único: Os valores corrigidos monetariamente passarão a ter os seguintes patamares:

- a) Deslocamento para Municípios com até 200 km de distância - R\$ 570,00 (quinhentos e setenta Reais);
- b) Deslocamento para os demais Municípios do Estado do Paraná - R\$ 780,00 (setecentos e oitenta Reais);
- c) Deslocamento para outros Estados da Federação – R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 05 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal